



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

educacao@santanadavargem.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 002/2026 – SME	
Referência:	Inexigibilidade de Chamamento Público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Fomento
Base legal:	Art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014.
Objeto proposto:	Parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santana da Vargem – APAE para ampliação e manutenção do atendimento educacional especializado, mediante a contratação de 01 (um) Professor Regente de Turma, pelo período de outubro a dezembro de 2026, bem como o custeio de materiais pedagógicos e alimentação necessários à execução das atividades educacionais desenvolvidas pela entidade.
Organização da Sociedade Civil:	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santana da Vargem - APAE
Valor:	R\$ 16.987,98 (dezesseis mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).
Prazo de execução:	03 (três) meses, compreendendo o período de outubro a dezembro de 2026.
Tipo de Parceria:	Termo de Fomento.

A parceria pretendida enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, considerando a inviabilidade de competição em razão das características específicas do objeto e da existência de entidade determinada que reúne as condições necessárias para sua execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

educacao@santanadavargem.mg.gov.br

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santana da Vargem – APAE é uma Organização da Sociedade Civil que atua no atendimento às pessoas com deficiência, desenvolvendo atividades educacionais por meio da Escola Santos Anjos de Educação Especial – APAE, no Município de Santana da Vargem.

A entidade possui finalidade institucional compatível com o objeto da parceria, bem como experiência na execução de atividades voltadas à educação especial e ao atendimento educacional de pessoas com deficiência, dispondo de estrutura e equipe necessárias ao desenvolvimento das ações propostas.

A presente parceria tem como finalidade contribuir para a ampliação e manutenção do atendimento educacional especializado, garantindo condições para a continuidade das atividades educacionais desenvolvidas pela APAE no período de outubro a dezembro de 2026.

Os recursos financeiros serão destinados ao custeio da contratação e manutenção de 01 (um) Professor Regente de Turma, profissional necessário ao desenvolvimento das atividades pedagógicas, bem como à aquisição/custeio de materiais pedagógicos e alimentação, itens essenciais para o adequado funcionamento das atividades educacionais desenvolvidas pela entidade durante o período da parceria.

A Administração Pública Municipal possui o dever de assegurar o direito à educação e promover ações voltadas à inclusão e ao atendimento educacional das pessoas com deficiência, em observância aos princípios e normas estabelecidos pela Constituição Federal, pela Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, pela Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, e demais normas aplicáveis.

Ressalta-se que, no âmbito do Município de Santana da Vargem, a APAE desenvolve atividade educacional especializada por meio da Escola Santos Anjos de Educação Especial, possuindo finalidade institucional diretamente relacionada ao objeto da parceria e experiência na prestação dos serviços educacionais destinados ao público atendido.

Nesse contexto, considerando as características específicas do atendimento educacional especializado, a finalidade institucional da entidade, sua experiência na execução das atividades propostas e a necessidade de garantir a continuidade e a qualidade do atendimento prestado aos alunos, resta caracterizada a inviabilidade de competição para a execução do objeto, justificando-se a celebração do Termo de Fomento mediante inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
educacao@santanadavargem.mg.gov.br

A parceria contribuirá para assegurar a continuidade das atividades educacionais, proporcionando aos alunos atendidos pela APAE condições adequadas para o desenvolvimento das ações pedagógicas, bem como para a manutenção da alimentação e dos materiais necessários à realização das atividades durante o período de outubro a dezembro de 2026.

Determina-se que o extrato da presente justificativa seja publicado no sítio oficial da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, em atendimento ao § 1º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, garantindo-se ampla publicidade e transparência ao ato administrativo.

Admite-se a impugnação da presente justificativa no prazo de 5 (cinco) dias, contado da data de sua publicação, cujo teor será analisado pela Administração no prazo legal, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014.

A impugnação deverá ser protocolada junto à Secretaria Municipal de Educação, situada na Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG, durante o horário de expediente.

Santana da Vargem/MG, 18 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **ANGELA APARECIDA SILVA**
Data: 18/09/2026 10:15:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANGELA APARECIDA SILVA
Secretária Municipal de Educação

ARGEMIRO
RODRIGUES
GALVAO:72110414804
Assinado de forma digital por
ARGEMIRO RODRIGUES
GALVAO:72110414804
Dados: 2026.09.18 10:03:11
-03'00'

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito Municipal